SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0392

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 036/2012

DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0019/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora ROSANGELA DE ALMEIDA OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 0378, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:63286AC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 038/2012

DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0017/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora SIRLENE DA SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 1693, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:98F43D35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 039/2012

DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 0016/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria Nº 0016/2009-GP, à servidora AGESSANDRA SILVA DE ALMEIDA, registrada sob matrícula nº 1373, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2012 .

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:71D0CD60

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 041/2012

DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº PMRP 0074/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria Nº 0015/2009-GP, à servidora MARIA CRISTINA VIEIRA DOS REIS, registrada sob matrícula nº 1470, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2012 .

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:C8320BEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 045/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 019/2012-SECULT.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar DEISE CRISTINA PUPO RAIMAN, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura, para representar o município, com poder de voto, na eleição da nova diretoria da Fhepa – Federação Paraense de Handebol no SESC - DOCA, na cidade de BELÉM-PA, no dia 22 de Janeiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:53D96256

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 046/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0084/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GASPAR RIBEIRO DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 1929, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 18 de janeiro a 16 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:034FF712

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N• 047/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0081/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ALCIMAR BATISTA FERREIRA, registrado sob a matrícula nº 0596, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2010/2011, no período de 18 de janeiro a 16 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:6BB3CDE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 048/2012

DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0083/2012-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ESMERALDO PEREIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 0582, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2009/2010, no período de 18 de janeiro a 16 de Fevereiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 16 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:E57780D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 049/2012

DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0068/2012-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ANTÔNIO PAULO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para realizar auxílio no transporte de pacientes, na cidade de BELÉM-PA, no dia 17 de janeiro de 2012, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:CC08DECE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 050/2012

DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Ofício Nº 0073/2012-SMS/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para transportar paciente, para a cidade de BELÉM-PA, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2012, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:2C868C1E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 642/2012

DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rondon do Pará, para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A Receita Orçamentária é estimada em R$ 67.906.700,00 (Sessenta e sete milhões, novecentos e seis mil e setecentos reais).

Art. 3º. As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 67.906.700,00 (Sessenta e sete milhões, novecentos e seis mil e setecentos reais).

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 51.676.200,00 (Cinqüenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil e duzentos reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 16.230.500,00 (Dezesseis milhões, duzentos e trinta mil e quinhentos reais);

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º. As despesas fixadas por órgão, categoria econômica e grupo de despesa estão discriminadas e estimadas nos anexos II, VII, VIII e IX desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas, em conformidade com o previsto nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. Fica o Poder Legislativo Municipal, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a suplementar, mediante ato próprio, no mesmo índice estabelecido no inciso I, do art. 6º desta Lei, as dotações do órgão, desde que sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias.

Art. 8º. Comprovando o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º. Os recursos de reserva de contingência são destinados ao atendimento de eventos fiscais imprevistos, a despesa diretamente relacionada ao funcionamento e manutenção dos serviços da administração pública municipal não orçada ou orçada a menor.

Art. 10º. Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, os anexos contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias com a identificação das metas e objetivos, o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita e da despesa e os quadros orçamentários consolidados.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Janeiro de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:B4380DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O Sr. VICENTE RODRIGUES BARROS.

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que celebram, entre si, de um lado, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº. 34.671.057/0001-34, situada à Avenida Lago Azul s/n, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 178.209.282-04 e RG nº 7747789 SSP-MG, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário** e do outro lado o Sr. **Vicente Rodrigues Barros**, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.789.399-04 e RG 375330/2ª via SSP/GO residente e domiciliado na Av. Lago Azul s/n – centro, Água Azul do Norte – PA, designado doravante por **locador**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

»CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para o funcionamento do Destacamento da Polícia Militar na Cidade de Água Azul do Norte, localizado na Av. Tiradentes s/n - centro, sendo proibida sua utilização por qualquer outro fim.

»CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de R$ 7.200,00 (seis mil e duzentos reais), quantia essa que o locatário pagará ao locador, mediante recibo por este firmado e entregue a tesouraria do Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de 600,00 (seiscentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO – O pagamento ao Locador será efetuado, a todo dia 20 do mês subseqüente ao vencido, sendo que o recibo/nota fiscal deverá ser representado cinco dias antes do vencimento, este valor será corrigido conforme tabela FIPI, na data de 20 de janeiro de 2013.

»CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – A presente locação vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 01/01/2012 e término estabelecido para o dia 31/12/2012.

»CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato obedecerá à dotação orçamentária.

2.006-manutenção da Sec. Mul. de Administração.
Elemento de despesas:
3.3.90.36.00.00-outros serviços de terceiros- pessoa física.

»CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO – Fica assegurado ao locador de pessoalmente, através de seu representante legal proceder vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

»CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR –
I - Entregar o prédio ao locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando a contento;
II – assegurar ao locatário, durante a vigência da locação, o uso pacífico do imóvel dado em locação;
III- manter, durante o contrato locatício, a forma e o destino do prédio alugado;
IV – pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – realizar obras e serviços referentes à estrutura do imóvel locado ou à sua aparência externa (pintura).

»CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO – Após previa vistoria do imóvel em questão, por parte da secretaria de obras e infra estrutura do município será o imóvel entregar nas mesmas condição que recebeu do locador.

»CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO – O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

»CLAUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

»CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato será publicado no diário municipal, conforme Lei nº 0347 de 26 de maio de 2011.

»CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES – O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água é de responsabilidade do locatário, que fica obrigado a entregar ao locador, no final da locação, os comprovantes de quitação desses encargos, sendo que as demais despesas por conta do locador.

»CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - O Foro do presente contratado será o da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura posa surgir do contrato excluído qualquer um outro privilegiado ou que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Água Azul do Norte, Pará, 10 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO VICENTE RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal Locador
Locatário

Testemunha 1ª_____
Testemunha 2ª_____

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:7385EC0B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2012
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O Sr. ROMILDO LOPES CARDOSO.

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que celebram, entre si, de um lado, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº. 34.671.057/0001-34, situada à Avenida Lago Azul s/n, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 178.209.282-04 e RG nº 7747789 SSP-MG, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário** e do outro lado o Sr. **Romildo Lopes Cardoso**, brasileiro, inscrito no CPF nº 314.901.231-72 e RG 1738003 SSP/GO residente e domiciliado na Av. Goiás, s/n, Água Azul do Norte – PA, designado doravante por **locador**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

»CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O imóvel é locado para uso não residencial, sendo utilizado para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, sendo proibida sua utilização por qualquer outro fim. A mesma é localizado na Rua Palmópolis nº 18, Qd. 39, Lt. 31, centro, composto de 018 (dezoito) cômodos: 03 salas, 05 banheiros, 02 quartos, 03, suítes, 01 cozinha, 01 garagem, 01 área de serviço, o1 sala de jardim de inverno, 01 área na porta de entrada.

»CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de R$ 18.000,00 (dezoito

mil reais), quantia essa que o locatário pagará ao locador, mediante recibo por este firmado e entregue a tesouraria do Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

· **§ ÚNICO** – O pagamento ao Locador será efetuado, a todo dia 20 do mês subseqüente ao vencido, sendo que o recibo/nota fiscal deverá ser representado cinco dias antes do vencimento.

»CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – A presente locação vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, com início em 01/01/2012 e término estabelecido para o dia 31/12/2012.

»CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato obedecerá à dotação orçamentária.

2.006-manutenção da Sec. Mul. de Administração.
Elemento de despesas:
3.3.90.36.00.00-outros serviços de terceiros- pessoa física.

»CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO – Fica assegurado ao locador de pessoalmente, através de seu representante legal proceder vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

»CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR –
I - Entregar o prédio ao locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando a contento;
II – assegurar ao locatário, durante a vigência da locação, o uso pacífico do imóvel dado em locação;
III- manter, durante o contrato locatício, a forma e o destino do prédio alugado;
IV – pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – realizar obras e serviços referentes à estrutura do imóvel locado ou à sua aparência externa (pintura).

»CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO – O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

»CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

»CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato será publicado no Diário Municipal, conforme Lei nº 0347 de 26 de maio de 2011.
»CLAUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES – O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água é de responsabilidade do locatário, que fica obrigado a entregar ao locador, no final da locação, os comprovantes de quitação desses encargos, sendo que as demais despesas por conta do locador.

»CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - O Foro do presente contratado será o da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura posa surgir do contrato excluído qualquer um outro privilegiado ou que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Água Azul do Norte, Pará, 10 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO ROMILDO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal Locador
Locatário

Testemunha 1ª_____

Testemunha 2ª_____

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:CA0F077B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 03/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2012
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O Sr. NIRLEIVA SALETE RISSARDI.

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que celebram, entre si, de um lado, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº. 34.671.057/0001-34, situada à Avenida Lago Azul s/n, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 178.209.282-04 e RG nº 7747789 SSP-MG, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário** e do outro lado a Sra. **NIRLEIVA SALETE RISSARDI**, brasileira, inscrita no CPF 380.615.972-68 e RG 5126813 SSP/GO residente e domiciliada na Av. T. Ed. Tropical Plaza 1017 apto. 303 Setor Bueno, Goiânia – Go,neste ato representada legalmente pelo senhor **NAYLOR MARCOS RISSARDI**, brasileiro, inscrito no CPF 448.556.212-34 e RG 2564501SSP/PA residente e domiciliado na Av. Lago Azul nº 1460-Centro, Água Azul do Norte, designadodoravante por **locadora**,estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

»CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para o funcionamento do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) na cidade de Água Azul do Norte, localizado na Av. Lago Azul s/n - centro, sendo proibida sua utilização por qualquer outro fim.

»CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR–Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos reais), quantia essa que o locatário pagará ao locador, mediante recibo por este firmado e entregue a tesouraria do Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de 700,00 (setecentosreais).

· **§ ÚNICO** – O pagamento ao Locador será efetuado, a todo dia 20 do mês subseqüente ao vencido, sendo que o recibo/nota fiscal deverá ser representado cinco dias antes do vencimento.

»CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO–A presente locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2012 e término estabelecido para o dia 31/12/2012.

»CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato obedecerá à dotação orçamentária.

2092 - PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).
Elemento de despesas:
3.3.90.36.00.00-outros serviços de terceiros- pessoa física.

»CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO–Fica assegurado ao locador de pessoalmente, através de seu representante legal proceder a vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

»CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR –
I -Entregar o prédio ao locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando a contento;
II – assegurar ao locatário, durante a vigência da locação, o uso pacífico do imóvel dado em locação;

III- manter, durante o contrato locatício, a forma e o destino do prédio alugado;
IV – pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – realizar obras e serviços referentes à estrutura do imóvel locado ou à sua aparência externa (pintura).

»CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO–O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

»CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

»CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato será publicado no diário municipal, conforme Lei nº 0347 de 26 de maio de 2011

»CLAUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES –O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água é de responsabilidade do locatário, que fica obrigado a entregar ao locador, no final da locação, os comprovantes de quitação desses encargos, sendo que as demais despesas por conta do locador.

»CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - O Foro do presente contratado será o da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura posa surgir do contrato excluído qualquer um outro privilegiado ou que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Água Azul do Norte, Pará, 10 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO NIRLEIVA SALETE RISSARDI
Prefeito Municipal Locadora
Locatário

Testemunha1ª_____
Testemunha2ª_____

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:D4B117AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2012
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O Sra. MARIA MOREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que celebram, entre si, de um lado, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº. 34.671.057/0001-34, situada à Avenida Lago Azul s/n, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 178.209.282-04 e RG nº 7747789 SSP-MG, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário** e do outro lado a Sra. **Maria Moreira da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 282.382.062-00 e RG 1.232.118 SSP/GO residente e domiciliado na Av. Agua Azul s/n – centro, Distrito Nova Canadá, Água Azul do Norte – PA, designado doravante por **locadora**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

»CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto de locação é um cômodo com as seguintes características 01 sala 03 quarto 01varanda 01 banheiro 02 areas com aproximadamente 90m², o imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para os funcionários das construções da Secretaria Municipal de Obras.

»CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), quantia essa que o locatário pagará ao locador, mediante recibo por este firmado e entregue a tesouraria do Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

· **§ ÚNICO** – O pagamento ao Locador será efetuado, a todo dia 20 do mês subseqüente ao vencido, sendo que o recibo/nota fiscal deverá ser representado cinco dias antes do vencimento.

»CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – A presente locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 03/01/2012 e término estabelecido para o dia 03/12/2012.

»CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato obedecerá à dotação orçamentária.

2.046- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras.
Elemento de despesas:
3.3.90.36.00.00-outros serviços de terceiros- pessoa física.

»CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO – Fica assegurado ao locador de pessoalmente, através de seu representante legal proceder vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

»CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR –
I - Entregar o prédio ao locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando a contento;
II – assegurar ao locatário, durante a vigência da locação, o uso pacífico do imóvel dado em locação;
III- manter, durante o contrato locatício, a forma e o destino do prédio alugado;
IV – pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – realizar obras e serviços referentes à estrutura do imóvel locado ou à sua aparência externa (pintura).

»CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO – O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

»CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

»CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O presente contrato será publicado no diário municipal, conforme Lei nº 0347 de 26 de maio de 2011.

»CLAUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES – O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e outras despesas é de responsabilidade do locador,

»CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - O Foro do presente contratado será o da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura posa surgir do contrato excluído qualquer um outro privilegiado ou que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Água Azul do Norte, Pará, 10 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO MARIA MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Locadora
Locatário

Testemunha 1ª_____
Testemunha 2ª_____

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:1D2D0A39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012

PORTARIA Nº 002/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte-PA, 13 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **LESSANDRA LANGUINOTTI** lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, **período aquisitivo 01 de FEVEREIRO de 2010 À 31 de JANEIRO de 2011. Período de Gozo 16 de JANEIRO a 16 de FEVEREIRO de 2012**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:6BD6EF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2012

PORTARIA Nº 003/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte-PA, 13 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 107, Inciso X da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA IDALINA AMARAL VIANA** lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 98 da Lei Municipal nº 025/93, **período aquisitivo 16 de AGOSTO de 2010 À 15 de AGOSTO de 2011. Período de Gozo 16 de JANEIRO a 16 de FEVEREIRO de 2012**.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:509C8CB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/GPMAAN/2012

Decreto Nº 007/GPMAAN/2012 Água Azul do Norte, 10 de janeiro de 2012.

"Dispõe sobre os dias sem expediente nas Repartições Públicas Municipais no exercício de 2012 e dá outras providências**."**

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito do Município de Água Azul do Norte –PA, usando das atribuições legais.
D E C R E T A:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município não funcionarão, no exercício de 2012, juntamente aos sábados e domingos, nos dias seguintes:

I – Fevereiro:

21 de Fevereiro - (3ª feira) – Carnaval – (feriado nacional)

II – Abril :

06 de Abril – (6ª feira) – Sexta feira da Paixão – (feriado nacional)

III – Maio:

01º de Maio – (3ª feira) - Dia do Trabalho – (feriado nacional).

IV – Junho:

07 de Junho – (5ª feira) – Corpus Christi – (feriado nacional).

V – Setembro:

07 de Setembro – (6ª feira) – Independência do Brasil – (feriado nacional).

VI – Outubro: 12 de outubro – (6ª feira) – Padroeira do Brasil – (feriado nacional).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

VII – Novembro

02 de Novembro – (6ª feira) – Finados – (feriado nacional).

15 de Novembro – (5ª feira) – Proclamação da República – (feriado nacional).

VIII – Dezembro:

13 de Dezembro – (5ª feira) – Aniversário da Cidade – (feriado municipal).

Art. 2º As horas de trabalho correspondentes aos dias sem expediente serão objeto de compensação, durante os demais dias úteis do exercício, de conformidade com a jornada semanal de cada cargo, emprego ou função, cuja escala deverá ser elaborada pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º Excluem-se do disposto no artigo 1º, no que tange o ponto facultativo, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 10 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:48AE4B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/GPMAAN/2012

Decreto Nº 008/GPMAAN/12 Água Azul do Norte, 11 de janeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições conferidas por lei.
Considerando:

I – o falecimento da Sra**. GERALDINA ALVES SILVA**, funcionária municipal de Água Azul do Norte - PA
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 02 (dois) dias no Município de Água Azul do Norte - PA.

INCISO I _ Exclui-se das disposições deste Decreto, o atendimento à saúde, limpeza pública, obras emergenciais e outros de acordos com as necessidades que vierem a ocorrer neste período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pa, 11 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:77B16FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/GPMAAN/2012

Decreto N° 009/2012
Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93
O prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais.
DECRETA

Art. 1º - fica concedido a **JOSÉ FILHO COSTA PALMEIRA**, o Título Definitivo **1018** de Um terreno urbano denominado lote 227 da quadra 13, situado na Av. Lago Azul, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Av. Lago Azul, medindo 13,27m (treze metros e vinte e sete centímetros), ao FUNDO limita-se com o lote 287, medindo 12,71m (doze metros e setenta e um centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 269, medindo 34,92m (trinta e quatro metros e noventa e dois centímetros), e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 214, medindo 34,92m (trinta e quatro metros e noventa e dois centímetros), com uma área total de 453,73m² (quatrocentos e cinqüenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 95,81m (noventa e um metros e oitenta e um centímetros).
Art. 2º - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, 11 de janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:31E80EB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363/GPMAAN/2012

LEI Nº 363/GPMAAN/2012 DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-Pa, autorizado a adquirir um imóvel urbano, na sede do Distrito de Nova Canadá, com características adequadas a ser destinado à construção do Aterro Sanitário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel urbano mencionado no caput deste artigo deverá ser adquirido e doado exclusivamente para construção do Aterro Sanitário do Distrito de Nova Canadá.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de Janeiro de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:2C3B42E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NºO10/GPMAAN/2012

16 de Janeiro de 2012.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º-Nos Termos deste **Decreto** fica **NOMEADA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ,** a qual terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: CLEUDENICE BONFIM DE MACÊDO;
SECRETÁRIA: ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA;
MEMBRO: MONICA DENISE CHRISTMANN.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, em 16 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:823F36AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº011/GPMAAN/2012

16 Janeiro de 2012.

"NOMEIA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º-Nos Termos deste **Decreto** fica **NOMEADA A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE ,** vinculada à Comissão Permanente de Licitação a qual terá a seguinte composição**:**

PREGOEIRA: CLEUDENICE BONFIM DE MACÊDO;
EQUIPE DE APOIO:
ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA;
MONICA DENISE CHRISTMANN .

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições e contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, em 16 de Janeiro de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudenice Bonfim de Macedo
Código Identificador:779ECE4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010-PMSJP. EDIÇÃO Nº 001/2012 (RETIFICADO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010-PMSJP, pelo Decreto nº 170/2010-GAB/PMSJP, de 06 de setembro de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 31751, de 14 de setembro de 2010, **CONVOCA** os 64 (sessenta e quatro) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação de cada cargo, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 16/01/2012, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 07 às 13 h, para marcação da data do Exame Médico (Título VII do Edital – Segunda fase) e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental (Título VIII do Edital – Terceira fase).

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência, nos termos da alínea "a" do Item 53.1 do Edital do certame.

São João de Pirabas (PA), em 13 de Janeiro de 2012.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por afixação de acordo com o Art. 106 da LOM.

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04
Nº- NOME DO CANDIDATO:
84- WERMESON SANTOS DA SILVA
85- JOÃO BATISTA DO LAGO SILVA
86- ILDA DO SOCORRO FERREIRA LISBOA
87- ANDERSON BARROS MACIEL
88- SANDRO NAZARENO ARAÚJO SILVA
89- SAMUEL FARIAS COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – PMSJP-GAO-05
Nº- NOME DO CANDIDATO:
17- FERNANDO DA CRUZ COSTA
18- LUAN DE MELO GUIMARÃES

MERENDEIRA – PMSJP-GAO-07
Nº- NOME DO CANDIDATO:
13- SILVIANE MONTEIRO FERREIRA
14- LUCIANE MAIA TEIXEIRA
15- NILSIANE GUERREIRO DE LIMA
16- JAIRO LISBOA DA COSTA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PMSJP-GNM-01
Nº- NOME DO CANDIDATO:
54- ANDRÉ LUIZ ALMEIDA BARROS
55- ANA CAMILA REIS DOS REIS
56- ANA VALÉRIA DA SILVA FERREIRA
57- CARLOS DAMBLEERLEY SILVA DE SOUSA
58- FRANCISCO VALMIR LIMA SILVA
59- ALBERTO FREITAS PEREIRA
60- JOSÉ MARIA BRITO DE MOURA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA – PMSJP-GNM-10
Nº- NOME DO CANDIDATO:
02- OSVALDO BRAGA NETO

PROFESSOR PEB I – GOM-PEB I – ZONA RURAL
N° NOME DO CANDIDATO:
02- JOSÉ ANANIAS DAS MERCÊS - PNE
.....

23- ELIENAI SOUZA DE OLIVEIRA
24- JOANA DARC FLORENCIA RIBEIRO
25- ROGÉRIO DA SILVA BARTHOLOMEU
26- JORGE ACASSIO PINHEIRO RODRIGUES
27- PAULO REIS DO ROSÁRIO
28- SANDRA HERCÍLIA SILVA MARTINS
29- JURACI PINHEIRO RODRIGUES

PROFESSOR PEB I – GOM-PEB I – ZONA URBANA
N° NOME DO CANDIDATO:
32- CAMILA ROCHA PINTO
33- JOSÉ FERNANDES PEREIRA CORRÊA
34- VERA DE NAZARÉ SANTA ROSA DE SOUZA
35- ADELENTINA ELLIANY FONSECA DE BARROS
36- ECILENDE RIBEIRO DA SILVA
37- BERENICE SANTANA DO NASCIMENTO
38- BRUNA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA
39- CLÁUDIA SOCORRO GONDIM SANTA ROSA
40- MARIA SILVA BRITO
41- ANA KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS
42- THAMILA LETÍCIA DOS SANTOS VALE
43- MARIA DO SOCORRO SANTOS DA FONSECA
44- ELIEL FARIAS DE LIMA

45- JOSÉ BARROS DA SILVA JÚNIOR
46- MARIANA FREITAS DA ROSA

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA
Nº- NOME DO CANDIDATO:
09- VANILCE BORGES DA SILVA
10- AMÉRICA CONCEIÇÃO FONSECA E SILVA BARROSO

PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA – ZONA URBANA
N° NOME DO CANDIDATO:
06- ANTONIO CLEYTON DA SILVA PINHEIRO

PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA – ZONA URBANA
N° NOME DO CANDIDATO:
04- DANIEL RODRIGUES PALHETA

PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
Nº- NOME DO CANDIDATO:
11- MAURICIO SILVA DA ROCHA
12- KAROLINA ANAISSI DE OLIVEIRA PAIVA
13- ANA CLAUDIA DE MORAES NEVES

ASSISTENTE SOCIAL – PMSJP-GNS-04
N° NOME DO CANDIDATO:
05- ANGELA MARIA VIDAL DE SOUZA

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17
Nº- NOME DO CANDIDATO:
05- KEILA CHAAR LIMA
06- ADEMAR COUTO TAVARES

TÉCNICO PEDAGÓGICO – GOM-TP – ZONA RURAL
N° NOME DO CANDIDATO:
13- ROBERTO BARROS DA SILVA

TÉCNICO PEDAGÓGICO – GOM-TP – ZONA URBANA
N° NOME DO CANDIDATO:
19- FRANCINETE OLIVEIRA DOS SANTOS
20- VERA LÚCIA COSTA PINHEIRO
21- LUCIANNY DO SOCORRO OLIVEIRA DAS NEVES
22- ANDREA GUEDES MARTINS
23- ODILENE PACHECO DAMASCENO DA SILA
24- MARIA DE FÁTIMA SILVESTRE DUARTE
25- LAURA JACKIELINE DA SILVEIRA TABORDA
26- SHIRLEY COELHO DA SILVA

TÉCNICO PEDAGÓGICO - ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGIA – GOM-TP
N° NOME DO CANDIDATO:
02- JAIRO LEAL ROCHA
03- JACIMARA BORGES SILVA DAMASCENO

Publicado por:
Artur Fernandes de Almeida
Código Identificador:E86EA29B



